

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2020**  
**CONVITE Nº 001/ 2020**  
**CONTRATO Nº 008/2020**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ E O SR. **HUGO FERNANDO AGUIAR ALVES DE FARIAS**, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA JURÍDICA.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado a **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ - PE**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 15.212.323/0001-16, com sede administrativa na Avenida Agamenon Magalhães, s/n - Centro - Orobó/PE CEP 55.745-000, através de seu Gestor, Sr. **BRENO BARBOSA DE AGUIAR**, brasileiro, professor, portador do RG Nº 675637 SDS/PE, CPF Nº 057.849.654-25, residente e domiciliada à rua João de Moura, nº 14, Centro, CEP 55745-000, Orobó/PE, aqui denominado CONTRATANTE, e do outro lado **HUGO FERNANDO AGUIAR ALVES DE FARIAS**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 8061112, expedida pela SDS/PE e CPF nº 089.722.264-40, residente à Rua Dr Carlos Santana, nº 002, Centro Bom Jardim/PE, CEP: 55.730-000, doravante denominado de CONTRATADO, firmam nos termos da Lei Federal 8.666/93, e respectivas atualizações, o Contrato sob as cláusulas e condições seguintes:

**Considerando** o Princípio da continuidade dos serviços públicos;

**Considerando** a autorização contida nos artigos 57 da Lei Federal nº 8.666/93,

**Considerando** a vantajosidade da contratação tendo em vista a manutenção das condições inicialmente contratadas, sobre em relação ao preço contratado permanecer inalterado, mesmo em face da escalada inflacionária;

**Considerando** a economicidade alcançada tanto em relação ao preço mantido como a desnecessidade de movimentar a máquina pública para formalização de novo certame licitatório;

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

Fica alterada a "CLÁUSULA SÉTIMA" do contrato original para se prorrogar o prazo de validade do pacto, o qual passa a ser de **12 (doze) meses** a contar da assinatura deste termo, tendo como término a data de 30/12/2023.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratifica-se as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, foi o presente lavrado em três vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Orobó, 30 de dezembro de 2022.



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Breno Barbosa de Aguiar  
Contratante



**HUGO FERNANDO AGUIAR ALVES DE FARIAS**

OAB/PE Nº 41.139  
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: R. J. Silva.

CPF: 028.690.211-99.

Nome: OTSO

CPF: 054.330.894.86

## REQUERIMENTO E JUSTIFICATIVA RELATIVA À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 008/2020

**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ - PE**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 15.212.323/0001-16, com sede administrativa na Avenida Agamenon Magalhães, s/n - Centro - Orobó/PE CEP 55.745-000, através de seu Gestor, Sr. **BRENO BARBOSA DE AGUIAR**, brasileiro, professor, portador do RG Nº 675637 SDS/PE, CPF Nº 057.849.654-25, residente e domiciliada à rua João de Moura, nº 14, Centro, CEP 55745-000, Orobó/PE, aqui denominado CONTRATANTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo cargo, e ainda:

**Considerando** o Princípio da continuidade dos serviços públicos;

**Considerando** que a continuidade desse serviço é de fundamental importância para o bom andamento das atividades da Prefeitura de Orobó;

**Considerando** que o contrato vem sendo executado da forma pactuada, em que o contratado vem cumprindo fielmente todas as exigências que lhe cabe desempenhar sem ressalva de qualquer natureza;


**Considerando** a autorização contida nos artigos 57 da Lei Federal nº 8.666/93;

**Considerando** a vantajosidade da contratação tendo em vista a manutenção das condições inicialmente contratadas, sobre em relação ao preço contratado permanecer inalterado, mesmo em face da escalada inflacionária;

**Considerando** a economicidade alcançada tanto em relação ao preço mantido como a desnecessidade de movimentar a máquina pública para formalização de novo certame licitatório;

Requeiro a realização dos procedimentos necessários à prorrogação do prazo de vigência do contrato 008/2020 pelo prazo de 12 (doze) meses.

Orobó, 30 de dezembro de 2022.

  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Breno Barbosa de Aguiar  
Contratante